



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº. 757 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação da Rua Josino Dias de Oliveira.

O povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á Rua, a saber: **RUA JOSINO DIAS DE OLIVEIRA**, a começar na casa nº 4, onde atualmente reside a Sra. Maria de Almeida, e terminar na casa de nº 81, onde atualmente reside o Sr. Celso Corrêa.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a emplacar as ruas que por esta lei foi denominada, colocando placa indicativa com o nome pré-estabelecido e a respectiva numeração nas residências.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, 12 de novembro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**